



Edital 01/2019 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE GRUPOS DE TRABALHO (GTs)

Encontram-se abertas de **11/01 a 09/02 de 2019** as inscrições para **Apresentação de Propostas de GTs** a serem ofertados durante o **15º Colóquio de Moda – 12ª edição Internacional**, que será realizado na UNISINOS – Porto Alegre, no período de **01 a 04 de setembro de 2019**.

Público alvo

1. Professores pesquisadores, com titulação mínima de Doutor, e pesquisas que dialogam com os campos da Moda, da Arte e/ou do Design;

Proposição

2. Os interessados em submeter GTs devem seguir as orientações e regras que constam neste edital;

Grupos de Trabalho

3. Atualmente o Colóquio de Moda apresenta os seguintes GTs (alguns desses nem sempre ofertados anualmente):

- 1) EDUCAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA;
- 2) CONSUMO DE MODA;
- 3) CORPO, MODA E COMUNICACAO;
- 4) MODA, CULTURA E HISTORICIDADE;
- 5) MODA E MÍDIA;
- 6) DESIGN E PROCESSOS PRODUTIVOS EM MODA;
- 7) MODA E TERRITÓRIOS DE EXISTÊNCIA: PROCESSOS DE CRIAÇÃO E DE SUBJETIVAÇÃO;
- 8) MODA E ESTILOS DE VIDA;
- 9) MODA E TECNOLOGIA;



- 10) MODA E SUSTENTABILIDADE;
- 11) TRAJE DE CENA: ONTEM, HOJE E SEMPRE;
- 12) PRAXIS DE MODA: ANÁLISE CRÍTICA DAS PRÁTICAS DO DESIGN DE MODA;
- 13) MODELAGEM, CONSTRUÇÃO E ESTUDOS DA FORMA;
- 14) A DIMENSAO ESTETICA DA MODA: APARENCIA, ARTE E SENSIBILIDADE;
- 15) DESIGN, MODA E TENDÊNCIAS;
- 16) GESTÃO E NEGÓCIOS DE MODA.

Regras de Submissão e Aceite

4. As propostas deverão ser apresentadas seguindo as diretrizes de submissão e o **formulário** que disponibilizado a partir do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdP3BP77d4t9639IKLh1e2dPyb7RT6IEfHTjeD2p8pwO8-Tew/viewform>
5. Os GTs deverão, **obrigatoriamente**, ser coordenados por dois proponentes vinculados a diferentes Instituições de Ensino;
6. **Novas propostas de GTs não podem coincidir com as propostas já existentes** (em título, ementa e referências bibliográficas), mesmo que não sejam ofertadas naquele ano específico;
7. Os proponentes deverão ser, obrigatoriamente, associados à Abepem;
8. Os coordenadores podem incluir, em suas proposições, a figura do Debatedor na condução dos GTs, indicando no formulário de submissão o nome do pesquisador, que deve ser membro associado da Abepem;
9. O Colóquio de Moda se propõe a apresentar, em cada edição, o máximo de 20 GTs. No caso de haver maior número de propostas, os critérios de seleção serão: tempo de existência do GT no Colóquio de Moda; número de trabalhos submetidos a este GT na edição anterior; inovação; e contemporaneidade.
10. Os GTs acontecerão, **obrigatoriamente**, durante três dias, com o mínimo de 5 trabalhos diários (totalizando 15) e o máximo de 8 trabalhos diários (totalizando 24). **Embora selecionados, os**

GTs que não apresentarem o número mínimo de 15 trabalhos aceitos, não poderão funcionar na referida edição.

11. É extremamente importante que o proponente apresente uma proposta na qual atue e reconheça pesquisadores na mesma área, pois um dos papéis do coordenador é o de estimular as submissões, de modo a tornar viável a existência do grupo de discussão.

Datas

12. As propostas devem ser submetidas no link, no período de 11.01.2019 a 09.02.2019

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdP3BP77d4t9639IKLh1e2dPyb7RT6IEfHTjeD2p8pwO8-Tew/viewform>

13. Os resultados serão divulgados na data: 11/02/2019

Responsabilidades do (s) Coordenadores (es) de GT, no 15º Colóquio de Moda

14. São os dois coordenadores dos GTs propostos os únicos responsáveis pela avaliação de todos os trabalhos submetidos por mestrandos, mestres, doutores ou doutorandos no formato de RESUMO (de 15 a 20 linhas);
15. São também os coordenadores os responsáveis pela condução das sessões de GT;
16. As despesas referentes à hospedagem (4 diárias em quarto duplo) e traslados (Hotel-UNISINOS/UNISINOS-Hotel) são de responsabilidade do evento.
17. Ao submeterem as suas propostas e terem as mesmas aceitas, os coordenadores assumem o compromisso de estarem presentes durante os 4 dias de evento, participando das reuniões para as quais forem convocados, e dos 3 dias de sessão dos GTs. O não cumprimento deste compromisso implica na impossibilidade do GT ser ofertado no ano seguinte.